

NOTAS DE PROJETO

- 1) Serão atendidas as leis municipais 1830-93 (CÓDIGO DE POSTURAS), 1831-93 (CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES) e 2462-03 (ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO) e suas alterações.
- 2) Será atendido decreto municipal 1999-97 sobre caixa de correio.
- 3) A implantação da obra sobre o lote é de total responsabilidade do proprietário e do responsável técnico da obra.
- 4) A topografia natural dos lotes vizinhos, da área gramada e do passeio público deverá ser mantida, ficando livres de rampas, degraus, muretas e outros.
- 5) Na faixa de recuo frontal somente poderá ser executado abrigo de água e luz.
- 6) Quando da modificação da topografia natural do terreno, obrigatoriamente deverá ser executado muro de arrimo (altura máxima de 3,00m0, devidamente calculado por engenheiro responsável e independente dos muros vizinhos.
- 7) Será executada fossa séptica e caixas de inspeção e gordura em todas as obras, de acordo com os padrões da Engenharia Sanitária e da Sabesp, as quais deverão ser inspecionadas pelo condomínio antes de seu fechamento.
- 8) O esgoto somente poderá ser lançado em fossa séptica e desta somente para a rede pública de esgoto.
- 9) As águas pluviais captadas no lote e as acumuladas devido à interrupção do seu fluxo natural, por muros, taludes e outros obstáculos, deverão ser canalizadas para a rede pública de captação, sendo de responsabilidade do proprietário e do responsável técnico, o escoamento das águas pluviais captadas abaixo do nível da guia.
- 10) As áreas molhadas receberão barra impermeável ou azulejos até o teto.
- 11) Os reservatórios de água, as escadas, os vãos de iluminação e ventilação atenderão ao Decreto 12342-78.
- 12) A construção atenderá as condições mínimas de higiene, salubridade, conforto, segurança, etc.
- 13) O lote encontra-se vazio.
- 14) O lote não se encontra em APA (Área de Proteção Ambiental) e APP (Área de Proteção Permanente).